**Processo nº:** 1800.008531/2010

**Interessado**: JOSÉ ROSENILDO DA SILVA SANTOS

**Assunto**: Progressão Por Nova Habilitação

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo nº **1800-008531/2010**, em volume único, com 41 (quarenta e um) fls., sem data, referente solicitação de Progressão por Nova Habilitação, de interesse de **JOSÉ ROSENILDO DA SILVA SANTOS**, em conformidade com a Lei nº 6.907, de 03 de janeiro de 2008 e alterações posteriores à fl. 02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e parecer acerca da divergência de valores verificada entre os cálculos efetuados pela SEDUC (fl. 14) e os efetuados pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG** fls. 38/39, em atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG**, a mesma foi realizada com presteza (fls. 38/39).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 01/09/2010 a 31/12/2011, incluindo 13º salário e 1/3 férias de 2010 e 2011, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls. 38/39).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$1.138,53** (um mil cento e trinta e oito reais e cinqüenta e três centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2017 (fl.33) para atender a efetivação do pagamento ao servidor em tela.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$ 1.138,53** (um mil cento e trinta e oito reais e cinqüenta e três centavos) ao servidor **JOSÉ ROSENILDO DA SILVA SANTOS**, referente à Pagamento de Progressão Por Nova Habilitação do período de 01/09/2010 a 31/12/2011, incluindo 13º salário e 1/3 férias de 2010 e 2011, condicionado à informação da dotação orçamentária atualizada.

Sugerimos o envio dos autos a **UNEAL** para informação de dotação orçamentária atualizada, ato contínuo a **SEPLAG** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 11 de dezembro de 2017.

Fábio Farias de Almeida Filho

**Assessor Técnico de Auditagem / Matrícula nº 132-5**

**De acordo:**

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**